



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 15-02-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI 2490

**DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO, SOB
FORMA DE DOAÇÃO DE ÁREA DE
TERRENO UTILIZADO COMO RUA MINAS
GERAIS, INTERSEÇÃO ENTRE A AVENIDA
COPACABANA E A ESTRADA DE
LARANJEIRAS/ES 010, LARANJEIRAS II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, sob forma de DOAÇÃO, do INOCOOP-ES - Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Espírito Santo, uma gleba de terreno medindo 4.841,92m² (quatro mil, oitocentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 33.969, localizada na Estrada de Laranjeiras/ES-010.

Art. 2º - A gleba citada no artigo anterior será incorporada ao sistema viário do Município de Serra.

Art. 3º - As despesas decorrentes do estabelecido nesta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 07 de fevereiro de 2002.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 295.4306/2001